

DELIBERAÇÃO Nº 96/2018

Aprova a indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas ABHA Gestão de Águas para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos, por eles reconhecidas, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual a Agência Nacional de Águas - ANA poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH para exercer funções de competência das Agências de Água, previstas nos artigos 41 e 44 da Lei Federal nº 9.433, relativas a recursos hídricos de domínio da União;

Considerando a Deliberação nº 51, de 29 de abril de 2015, que definiu que a função de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba será exercida por entidade com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos, mediante delegação;

Considerando a Deliberação nº 69, de 15 de dezembro de 2016, que definiu que o CBH Paranaíba deverá abrir edital para seleção de Entidade Delegatária;

Considerando o Edital Conjunto nº 001/2018, de seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; e

Considerando o Relatório Sintético apresentado pela Comissão de Julgamento com o resultado da seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agências de Água.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a indicação, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA



Gestão de Águas, para desempenhar funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, para o período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia - GO, 14 de agosto de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba

ORIGINAL ASSINADO
FÁBIO BAKKER ISAÍAS
Secretário do CBH Paranaíba